

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

PORTARIA Nº 177/2021 — GCG, de 16 de setembro de 2021.

Altera o Regimento Interno da Diretoria de Atividades Técnicas do CBMSE, que tem a finalidade de regulamentar as atribuições, atividades e competências dos órgãos que compõem os serviços de atividades técnicas no Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 2º da Lei nº 4.496/02. considerando as especificidades técnicas dos materiais, bens e serviços adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe,

Considerando as disposições da Lei Estadual 8.151/2016 que estabelece e define critérios acerca de sistemas de segurança contra incêndio e pânico para edificações no Estado de Sergipe;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 40.637 de 30 de julho de 2020 que regulamenta a Lei 8.151/2016;

Considerando as disposições na portaria nº 20/2019-GCG, de 12 de abril de 2019, publicado no BGO nº 071, de 15 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso IV do art. 34 do Regimento Interno da Diretoria de Atividades Técnicas do CBMSE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV. as Seções serão chefiadas por Oficiais Superiores ou Intermediários do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM), sendo que nos interiores, serão chefiadas pelo Comandante da Unidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE JOSE ALVES SILVA - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

